Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania
Rua Pioneiro Erom Max Langer, 1-117, Centro II, Mafra/SC
Tel:047-8916-6291 /CEP: 89300-000
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administrativo.governo@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada para a organização e execução do evento “Prêmio Destaque Empresarial 2025”, a ser realizado na data de 27/03/2026, abrangendo o fornecimento de estrutura física e técnica necessária à realização do evento, tais como sonorização, iluminação cênica, painel de LED, estrutura de palco e passarela, ambientação e decoração, bem como o fornecimento de premiações (troféus e placas), serviços técnicos operacionais, apoio logístico e serviços de coquetel, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	01	Un	**Contratação de empresa especializada para a organização e execução do evento “Prêmio Destaque Empresarial 2025”**	**Serviços**	**Não continuado**
VALOR TOTAL GLOBAL R$ 44.364,00					

2.1. Todos os elementos que compõem o objeto, necessários e suficientes para a realização do evento, contemplando equipamentos, infraestrutura, local e mão de obra, deverão ser custeados pela contratada, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Cortinas 5x3 e colocação no hall de entrada do espaço, paredes laterais, colunas internas e palco. Colocação a ser definida pelo decorador em conjunto com a equipe da prefeitura.	12	Unidade	92,00	1.104,00

02	Voal com tamanho 3x5 e colocação no hall de entrada paredes internas e colunas.	20	Unidade	20,00	400,00
03	Passarela Paris com tamanho mínimo de 12 metros de comprimento e mínimo de 80 cm de largura	01	Unidade	980,00	980,00
04	Vaso modelo Castiçal tamanho 0.40m	38	Unidade	30,00	1.140,00
05	Toalhas modelo redondo tamanho: 2,80m com toalhas cobre manchas	38	Unidade	15,00	570,00
06	Palco modular de ferro ou alumínio, com chapa naval, revestimento em carpete, tamanho 7x4X0,6 mt, com escada lateral	01	Unidade	3.500,00	3.500,00
07	Profissional com experiência para realizar a decoração do evento e equipe para montagem	01	Unidade	1.700,00	1.700,00
08	Púlpito para Apresentação	08	Unidade	250,00	2.000,00
09	Plantas ornamentais para decoração do hall de entrada	08	Unidade	50,00	400,00
10	Arranjos rasteiros de flores para o Palco: Arranjos rasteiros de flores nobres e complementos verdades para o palco	06	Unidade	320,00	1.920,00
11	Arranjo de flores para mesa de convidados: Arranjo com flores nobres e complementos verdes para mesa de convidados	38	Unidade	75,00	2.850,00
12	Back drop 3,00metros de largura X 2,0 metros de altura em lona, com ilhós, arte a ser definida pela contratante em estrutura Q20	01	Unidade	700,00	700,00
13	Poltronas para decoração do hall de entrada	02	Unidade	200,00	400,00
14	Mestre de Cerimônias que irá conduzir o evento. Responsável por montar e ler todo o protocolo conforme necessidade do contratante	01	Unidade	900,00	900,00

15	Placa de Aço Inox com alto brilho, tamanho da placa: 20cm x 15cm com estojo preto. Texto predefinido e inclusão de quatro logos coloridas. Premiação de primeiro, segundo e terceiro colocado. Conforme Exemplo abaixo demonstrado (Podendo ser alterado os textos e layouts conforme as categorias de cada premiação)	15	Unidade	480,00	7.200,00
16	Troféu Empresário Destaque 2025. 50cm de altura, feito em metal dourado com gravação das logos dos organizadores e frase “Destaque Empresarial 2025”.	01	Unidade	450,00	450,00
17	Sonorização para evento de pequeno porte, composta por console digital com no mínimo 16 canais, sistema P.A ativo com no mínimo 04 subwoofers ativos de 18 polegadas, 04 caixas de alta ativas de 12 polegadas, 04 monitores de retorno ativos de 10 polegadas, microfones, pedestais, direct box, cabos de áudio e energia, extensões e conexões completas, notebook para controle de áudio, sistema de alimentação elétrica com fase, neutro e terra, incluindo montagem, desmontagem, testes operacionais e operação durante todo o evento por 01 técnico de som habilitado, compatível com ambiente para público estimado de até 250 pessoas.	01	Unidade	2.100,00	2.100,00
18	Sistema de iluminação cênica para evento, composto no mínimo por 1 canhão seguidor,14 refletores e 4 moving heads, com cabeamento completo, estrutura de fixação adequada, mesa/controladora de iluminação, incluindo montagem, desmontagem, testes operacionais e operação durante todo o evento, por profissional habilitado, compatível com ambiente fechado para público estimado de até 250 pessoas.	01	Unidade	1.100,00	1.100,00
19	Painel de LED para evento, com dimensões mínimas de 4,00m x 3,00m, alta resolução, incluindo estrutura de fixação (suspensa ou em base), processador de vídeo, cabeamento, equipamentos de envio de sinal (HDMI ou similar), montagem, desmontagem, testes e operação durante o evento.	01	Unidade	1.700,00	1.700,00

20	1. Locação de espaço fechado tipo salão de festas, centro de confraternização ou auditório, com capacidade para até 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, incluindo uso do espaço por período a ser definido (montagem, evento e desmontagem). A Contratação compreende, de forma integral e completa, os seguintes itens e serviços: 2. Espaço físico e infraestrutura a. Disponibilização de salão fechado adequado para eventos com capacidade para até 250 pessoas; piso regular, ventilação/climatização, iluminação adequada, instalações sanitárias em número suficiente e acessibilidade conforme normas vigentes. b. Fornecimento de mesas e cadeiras em quantidade suficiente para acomodar até 250 convidados (mesa redonda e/ou retangular conforme layout), incluindo toalhas e cobre-manchas quando solicitado. c. Limpeza básica antes, durante (se necessário) e após o evento. d. Estacionamento ou logística de estacionamento (se aplicação local), e sinalização interna/externa mínima. 3. Coquetel/Buffet a. Mesa de Buffet com toalhadas; b. Fornecimento de serviço de coquetel para até 250 pessoas, itens sugeridos: Escondidinho de carne seca (quente);	01	Serviço	13.250,00	13.250,00

	Fricassê de frango(quente); Empadão de palmito (quente); Patês diversos acompanhados de pães e torradas; Salgadinhos fritos; Folhado de coco; Tortinha de brigadeiro; Tortinha de limão; c. Inclusão de equipe de cozinha (cozinheiros, auxiliares) e logística de alimentação (insumos, refrigeração, armazenamento temporário), respeitando normas sanitárias e de segurança alimentar. 4. Serviço de atendimento (garçons, bar e apoio) a. Fornecimento de equipe de atendimento proporcional ao porte do evento 5. Licenças e responsabilidade a. Apresentação de todas as licenças, alvarás e certificados necessários para realização do evento (Vigilância Sanitária para o buffet, Corpo de Bombeiros/AVCB quando aplicável, alvará municipal, etc.). 6. Energia, acessos e infraestrutura técnica a. Disponibilização de alimentação elétrica compatível para operação de som, iluminação e equipamentos audiovisuais (pontos de energia, aterramento, cabos de fase/neutro/terra), bem como suporte para instalação de equipamentos de terceiros (som/iluminação/telão), quando necessário. b. Acesso à internet e/ou ponto de rede, se solicitado. 7. Montagem, operação e desmontagem a. Montagem completa da estrutura contratada (mesas, cadeiras, buffet, área de serviço), operação durante o evento e desmontagem ao final. b. Garantia de correção de problemas relacionados aos serviços prestados durante o período contratado.				
				VALOR GLOBAL	**R$ 44.364,00**

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude da realização do evento de entrega do Prêmio Destaque Empresarial 2025, iniciativa do Município voltada ao reconhecimento e valorização das empresas que se destacam em suas áreas de atuação,

promovendo o desenvolvimento econômico local, o fortalecimento do ambiente empresarial e a promoção institucional do Município.

3.2. A realização do evento demanda a disponibilização de estrutura técnica e operacional especializada, envolvendo serviços de sonorização profissional, iluminação cênica, estrutura de palco e ambientação, painel de LED, serviços de decoração, fornecimento de premiações e suporte técnico operacional, além de serviços de apoio à execução do evento.

3.3. Considerando que a Administração Pública Municipal atualmente não dispõe de equipamentos, materiais, estrutura técnica especializada e equipe operacional especializada suficientes para execução integral dos serviços necessários à realização do evento, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, de modo a garantir a qualidade técnica, segurança operacional e atendimento às normas técnicas aplicáveis.

3.4. O quantitativo estimado e as especificações técnicas foram definidos com base na expectativa de público participante, bem como nas necessidades estruturais para realização do evento e em parâmetros utilizados em eventos realizados anteriormente pelo município de Mafra.

3.5. Foi solicitada a inclusão da presente contratação no Plano de Contratações Anual 2026.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (x) global.

5.2. O critério de julgamento pelo menor preço global justifica-se em razão da natureza integrada dos serviços que compõem o objeto da presente contratação, considerando que a execução do evento demanda a atuação coordenada e simultânea de todos os serviços envolvidos, tais como estrutura técnica, sonorização, iluminação, ambientação, fornecimento de premiações e suporte operacional. A adoção do critério global visa garantir maior eficiência na execução contratual, compatibilidade técnica entre os serviços prestados e definição clara de responsabilidade quanto à entrega do objeto contratado. Ressalta-se que a eventual divisão da contratação por itens poderia ocasionar dificuldades na coordenação das atividades, sobreposição ou lacunas na execução dos serviços, conflitos de responsabilidade entre contratados e riscos à adequada realização do evento, razão pela qual se demonstra tecnicamente mais vantajosa e segura a adoção do julgamento pelo menor preço global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

6.1.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;

6.1.2 Declaração de cumprimento das leis trabalhistas;

6.1.3 Documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme elencados no Art. 68 da Nova Lei de Licitações.

6.2. **Condições Especiais De Contratação**

6.2.1. Será permitida a subcontratação, mediante autorização da contratante.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto será na data de 27/03/2026 (podendo ser alterada conforme decisão do executivo e avisado formalmente no prazo de 05 dias de antecedência), com início às 19 horas, sendo que a empresa contratada deverá entregar o local adequado para a execução do evento com pelo menos 01 hora de antecedência.

7.2. O serviço será prestado em local disponibilizado pela contratada, situado no perímetro urbano do Município de Mafra, **a ser por ela indicado e submetido à prévia aprovação da contratante**, devendo o referido espaço atender às condições técnicas, estruturais, sanitárias e de segurança necessárias à adequada realização do evento.

7.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

7.4. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até (02) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 03 (dias) contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº 14.133/2021, no local da execução do objeto durante o período compreendido entre as 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o início do evento até as 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao seu encerramento.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Matheus Carvalho Carneiro, matrícula nº 254877601, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) João Ricardo dos Santos Lopes, matrícula nº 254864902, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.11. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Rúbia Coelho Zeithammer, matrícula nº 254901401 para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de (03) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Matheus Carvalho Carneiro e João Ricardo dos Santos Lopes

10.2. Para assegurar que os valores estabelecidos estejam em conformidade com as condições atuais do mercado, foi realizada pesquisa de preços mediante consulta direta a fornecedores locais atuantes nos segmentos que compõem o objeto, bem como análise de contratações similares recentemente realizadas pela Administração Pública Municipal. Essa metodologia, adotada nos termos do Decreto Municipal nº 5410/24 e da Lei Federal nº 14.133/2021, permitiu a fixação do preço máximo com base na mediana dos valores obtidos, reduzindo a influência de variações extremas. A utilização de parâmetros de mercado atuais e de processos administrativos semelhantes assegura que os recursos públicos sejam empregados de forma eficiente, transparente e alinhada às práticas de preço no mercado.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A dotação será indicada pelo setor de contabilidade em momento oportuno.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 23/02/2026.

Aprovado em: 23/02/2026

MATHEUS CARVALHO CARNEIRO
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Chefe de Divisão de Governo e Cidadania

JOÃO LÁZARO LELIS FERREIRA
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania

MATHEUS CARVALHO CARNEIRO
Fiscal de Contratos

JOÃO RICARDO DOS SANTOS LOPES
Fiscal de Contratos Substituto

RÚBIA COELHO ZEITHAMMER
Gestor de Contratos

Assinado digitalmente por MATHEUS CARVALHO CARNEIRO
Papel: Parte
(CPF 116.636.959-54)
Data: 13/03/2026 13:34:58 -03:00

Assinado digitalmente por RUBIA COELHO ZEITHAMMER
Papel: Parte
(CPF 031.105.279-79)
Data: 13/03/2026 13:50:39 -03:00

Assinado digitalmente por JOÃO RICARDO S. LOPES
Papel: Parte
(CPF 098.043.489-00)
Data: 13/03/2026 13:57:07 -03:00

Assinado digitalmente por JOAO LAZARO LELIS FERREIRA
(emitido pelo CPF 416.817.549-91)
Data: 13/03/2026 14:56:41 -03:00